

-----Aos dezoito dias do mês de junho, do ano de dois mil e vinte, realizou-se, através de vídeo conferência, ao abrigo do número três, do artigo terceiro, da Lei número um-A barra dois mil e vinte, de dezanove de março, uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Vila Verde, sob a Presidência do Senhor António Fernando Nogueira Cerqueira Vilela, na qualidade de Presidente deste Órgão Autárquico, com a presença dos Senhores Vereadores, Manuel de Oliveira Lopes, Júlia Maria Caridade Rodrigues Fernandes, Patrício José Correia Pinto Araújo, José Augusto Marçal Morais, Luís Loureiro de Castro e Cláudia da Conceição Cachetas Pinto.-----

-----Secretariou o Coordenador da Unidade de Contratação Pública Nuno Miguel Lomba da Mota.-----

-----Verificada a presença do número legal de Vereadores foi pelo Senhor Presidente da Câmara, declarada aberta a reunião eram nove horas e trinta minutos.-----

-----**BALANCETE:** Presente o resumo diário da Tesouraria relativo ao dia dezassete do mês de junho do ano dois mil e vinte que acusava um saldo pecuniário de sete milhões quinhentos e nove mil novecentos e sessenta e dois euros e três cêntimos, cuja fotocópia se encontra inserta a folhas vinte e vinte e um da minuta da presente ata.-----

-----**EXPEDIENTE:** O que segue, acompanhado de todos os processos para verificação da Excelentíssima Edilidade.-----

-----Presente, para aprovação da Excelentíssima Câmara, a ata da reunião ordinária de um de junho de dois mil e vinte, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas vinte e dois a vinte e nove da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera, por unanimidade, aprovar a referida ata.**-----

-----**ANTES DA ORDEM DO DIA:**-----

-----**O Senhor Presidente da Câmara** informa que a próxima reunião do executivo, a realizar no dia seis do mês de julho de dois mil e vinte, decorrerá presencialmente.-----

-----**Foi entregue aos Senhores Vereadores do Partido Socialista** uma informação da Divisão dos Recursos Humanos, referente à temática do pagamento do subsídio de refeição aos trabalhadores da autarquia, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas trinta a quarenta e um da minuta da presente ata.-----

-----**Foi entregue aos Senhores Vereadores do Partido Socialista** uma informação do Senhor Vereador Patrício Araújo referente à temática do Transporte Público Rodoviário, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas quarenta e dois a quarenta e seis da minuta da presente ata.-----

-----**ZERO UM.- CONHECIMENTOS BARRA RATIFICAÇÕES:**-----

-----**Zero um zero um.-** Para conhecimento do Executivo, presentes as listagens elaboradas pela Divisão de Águas e Saneamento, relativas aos despachos proferidos pelo Senhor Vereador do Ambiente, Desporto e Atividades Económicas, em processos de contratos de água e recolha de Águas Residuais Domésticas, referentes ao mês de maio de dois mil e vinte, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas quarenta e sete a cinquenta da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara toma conhecimento.**-----

-----**Zero um zero dois.-** Para ratificação da Excelentíssima Câmara, presente a lista de erros e omissões apresentadas pelos interessados no âmbito do procedimento "Construção da Ecovia do Rio Cávado - Troço Mirante-PortoCarrero", cuja fotocópia se encontra inserta de folhas cinquenta e um a cinquenta e três da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Verde, datado de cinco do mês de junho de dois mil e vinte, que aprovou a apreciação sobre a lista de erros e**

**omissões apresentadas pelos interessados referente ao procedimento “Construção da Ecovia do Rio Cávado - Troço Mirante-PortoCarrero”.**-----

-----**Zero um zero três.**- Para ratificação da Excelentíssima Câmara, presente a lista de erros e omissões apresentadas pelos interessados no âmbito do procedimento “Construção da Ecovia do Rio Cávado Troço Praia Faial-Mirante”, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas cinquenta e quatro a cinquenta e seis da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Verde, datado de cinco de junho de dois mil e vinte, que aprovou a apreciação sobre a lista de erros e omissões apresentadas pelos interessados referente ao procedimento “Construção da Ecovia do Rio Cávado Troço Praia Faial-Mirante”.**-----

-----**Zero um zero quatro.**- Para ratificação da Excelentíssima Câmara, presentes os despachos do Senhor Vereador da Qualidade, Ordenamento e Gestão do Território, relativos às isenções/reduções no âmbito da pandemia COVID-DEZANOVE. Sobre o assunto, foram anexados os respetivos mapas das isenções e reduções reconhecidas pela Divisão da Qualidade Atendimento e Fiscalização e Departamento de Urbanização e Edificação, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas cinquenta e sete a sessenta e um da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera, por unanimidade, ratificar as isenções/reduções no âmbito da pandemia COVID-DEZANOVE, reconhecidas pela Divisão da Qualidade Atendimento e Fiscalização e Departamento de Urbanização e Edificação. Remeta-se à Assembleia Municipal, no prazo de quarenta e oito horas.**-----

-----**ZERO DOIS.- DIVERSOS.- Zero dois zero um.**- Presente um ofício da Associação para a Defesa dos Animais e Ambiente de Vila Verde, a solicitar um apoio financeiro no montante de 8.000,00 (oito mil euros) para obras no abrigo municipal, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas sessenta e dois a sessenta e quatro da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro, no montante de 8.000,00 (oito mil euros), para realização de obras no abrigo municipal.**-----

-----**Zero dois zero dois.**- Presente, para efeitos de decisão de adjudicação, o Relatório Final de análise de propostas do procedimento de concurso tendente à contratação da empreitada designada por “Reabilitação do Edifício da Antiga Escola Primária de Vila Verde, para Transformação em Centro de Promoção de Gastronomia e Ciências Gastronómicas”, bem como a respetiva minuta contratual, para efeitos de aprovação, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas sessenta e cinco a setenta e seis da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: Conforme proposto no Relatório Final de análise de propostas, a Câmara delibera, por unanimidade, adjudicar o procedimento ao concorrente Edivalor - Construções e Obras Públicas SA, pelo valor de 1.188.981,81€ (um milhão cento e oitenta e oito mil novecentos e oitenta e um euros e oitenta e um cêntimos). Mais se delibera aprovar a minuta do contrato. Notifique-se o adjudicatário para, no prazo de cinco dias, querendo, se pronunciar sobre o conteúdo da mesma, sob pena de aceitação (artigos cem e cento e um, do Código dos Contratos Públicos). Designa-se, por fim, o Chefe da Divisão de Ambiente e Obras para gestor do contrato, nos termos e para os efeitos previstos no artigo duzentos e noventa-A, do Código dos Contratos Públicos.**-----

-----**Zero dois zero três.**- Presente o processo zero um barra dois mil e catorze barra seiscentos e dezassete, em nome de António da Costa Delorido, referente a uma construção urbanística, sita no lugar de Casal do Mato, da União das Freguesias de

Escariz São Mamede e Escariz São Martinho, para deliberação sobre a caducidade da licença ao abrigo do disposto no número cinco do artigo setenta e um do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação por força da aplicação da alínea d), do número três, do referido artigo, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas setenta e sete a oitenta da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera, por unanimidade, declarar a caducidade da licença de construção, ao abrigo do disposto no número cinco, do artigo setenta e um, do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, por força da aplicação da alínea d), do número três, do referido artigo, referente ao processo zero um barra dois mil e catorze barra seiscentos e dezassete, em nome de António da Costa Delorido.**-----

-----**Zero dois zero quatro.**- Presente uma informação, prestada pelo Chefe da Divisão de Ordenamento do Território, Engenheiro José Bezerra, relacionada com a prorrogação de prazo por um período de mais doze meses, para a elaboração da alteração do Plano Diretor Municipal em cumprimento e para efeitos do disposto no artigo cento e noventa e nove do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, cuja fotocópia se encontra inserta a folhas oitenta e um da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, aprovar a prorrogação de prazo, por um período de mais doze meses, para a elaboração da alteração do Plano Diretor Municipal, em conformidade com o proposto na informação prestada pelo Chefe da Divisão de Ordenamento do Território, Engenheiro José Bezerra.**-----

-----**Zero dois zero cinco.**- Presente o processo zero três barra dois mil e vinte barra trezentos e setenta e um, em nome de Comporinvest, Unipessoal Limitada, para deliberar propor remeter à Assembleia Municipal, o referido projeto, para que esta delibere reconhecer que o projeto de "Aldeamento Turístico - Empreendimento da Azenha" é considerado de interesse Municipal, para efeitos do disposto na alínea a), do número três, do artigo vinte e cinco, do Decreto-Lei número setenta e três barra dois mil e nove, de trinta e um de março, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei cento e noventa e nove barra dois mil e quinze, de dezasseis de setembro, e de acordo com as informações técnicas constante do processo, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas oitenta e dois a cento e dezoito da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera, por unanimidade, aprovar o envio à Assembleia Municipal para que esta delibere reconhecer se o projeto de "Aldeamento Turístico - Empreendimento da Azenha" é considerado de interesse Municipal, para efeitos do disposto na alínea a), do número três do artigo vinte e cinco, do Decreto-Lei número setenta e três barra dois mil e nove, de trinta e um de março, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei cento e noventa e nove barra dois mil e quinze, de dezasseis de setembro, e de acordo com as informações técnicas constante do processo zero três barra dois mil e vinte barra trezentos e setenta e um, em nome de Comporinvest, Unipessoal Limitada.**-----

-----**Zero dois zero seis.**- Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, relativa à transferência de recursos para as Freguesias do Concelho, com vista ao exercício das competências previstas no artigo segundo do Decreto-Lei número cinquenta e sete barra dois mil e dezanove, de trinta de abril, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas cento e dezanove a trezentos e oitenta e seis da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO:**-----

-----**UM** - A Câmara delibera, por unanimidade, autorizar submeter à Assembleia Municipal, nos termos da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a proposta de transferência de recursos para a Freguesia de Aboim da

Nóbrega e Gondomar, com vista ao exercício das competências previstas no artigo segundo do Decreto-Lei número cinquenta e sete barra dois mil e dezanove, de trinta de abril, conforme a minuta em anexo.-----

-----DOIS - A Câmara delibera, por unanimidade, autorizar submeter à Assembleia Municipal, nos termos da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a proposta de transferência de recursos para a Freguesia de Atiães, com vista ao exercício das competências previstas no artigo segundo do Decreto-Lei número cinquenta e sete barra dois mil e dezanove, de trinta de abril, conforme a minuta em anexo.-----

-----TRÊS - A Câmara delibera, por unanimidade, autorizar submeter à Assembleia Municipal, nos termos da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a proposta de transferência de recursos para a Freguesia de Cabanelas, com vista ao exercício das competências previstas no artigo segundo do Decreto-Lei número cinquenta e sete barra dois mil e dezanove, de trinta de abril, conforme a minuta em anexo.-----

-----QUATRO - A Câmara delibera, por unanimidade, autorizar submeter à Assembleia Municipal, nos termos da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a proposta de transferência de recursos para a Freguesia de Cervães, com vista ao exercício das competências previstas no artigo segundo do Decreto-Lei número cinquenta e sete barra dois mil e dezanove, de trinta de abril, conforme a minuta em anexo.-----

-----CINCO - A Câmara delibera, por unanimidade, autorizar submeter à Assembleia Municipal, nos termos da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a proposta de transferência de recursos para a Freguesia de Coucieiro, com vista ao exercício das competências previstas no artigo segundo do Decreto-Lei número cinquenta e sete barra dois mil e dezanove, de trinta de abril, conforme a minuta em anexo.-----

-----SEIS - A Câmara delibera, por unanimidade, autorizar submeter à Assembleia Municipal, nos termos da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a proposta de transferência de recursos para a Freguesia de Dossãos, com vista ao exercício das competências previstas no artigo segundo do Decreto-Lei número cinquenta e sete barra dois mil e dezanove, de trinta de abril, conforme a minuta em anexo.-----

-----SETE - A Câmara delibera, por unanimidade, autorizar submeter à Assembleia Municipal, nos termos da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a proposta de transferência de recursos para a Freguesia de Freiriz, com vista ao exercício das competências previstas no artigo segundo do Decreto-Lei número cinquenta e sete barra dois mil e dezanove, de trinta de abril, conforme a minuta em anexo.-----

-----OITO - A Câmara delibera, por unanimidade, autorizar submeter à Assembleia Municipal, nos termos da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a proposta de transferência de recursos para a Freguesia de Gême, com vista ao exercício das competências previstas no artigo segundo do Decreto-Lei número cinquenta e sete barra dois mil e dezanove, de trinta de abril, conforme a minuta em anexo.-----

-----NOVE - A Câmara delibera, por unanimidade, autorizar submeter à Assembleia Municipal, nos termos da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a proposta de transferência de recursos para a

Freguesia da Lage, com vista ao exercício das competências previstas no artigo segundo do Decreto-Lei número cinquenta e sete barra dois mil e dezanove, de trinta de abril, conforme a minuta em anexo.-----

-----DEZ - A Câmara delibera, por unanimidade, autorizar submeter à Assembleia Municipal, nos termos da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a proposta de transferência de recursos para a Freguesia de Lanhas, com vista ao exercício das competências previstas no artigo segundo do Decreto-Lei número cinquenta e sete barra dois mil e dezanove, de trinta de abril, conforme a minuta em anexo.-----

-----ONZE - A Câmara delibera, por unanimidade, autorizar submeter à Assembleia Municipal, nos termos da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a proposta de transferência de recursos para a Freguesia da Loureira, com vista ao exercício das competências previstas no artigo segundo do Decreto-Lei número cinquenta e sete barra dois mil e dezanove, de trinta de abril, conforme a minuta em anexo.-----

-----DOZE - A Câmara delibera, por unanimidade, autorizar submeter à Assembleia Municipal, nos termos da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a proposta de transferência de recursos para a Freguesia de Moure, com vista ao exercício das competências previstas no artigo segundo do Decreto-Lei número cinquenta e sete barra dois mil e dezanove, de trinta de abril, conforme a minuta em anexo.-----

-----TREZE - A Câmara delibera, por unanimidade, autorizar submeter à Assembleia Municipal, nos termos da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a proposta de transferência de recursos para a Freguesia de Oleiros, com vista ao exercício das competências previstas no artigo segundo do Decreto-Lei número cinquenta e sete barra dois mil e dezanove, de trinta de abril, conforme a minuta em anexo.-----

-----CATORZE - A Câmara delibera, por unanimidade, autorizar submeter à Assembleia Municipal, nos termos da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a proposta de transferência de recursos para a Freguesia de Parada de Gatim, com vista ao exercício das competências previstas no artigo segundo do Decreto-Lei número cinquenta e sete barra dois mil e dezanove, de trinta de abril, conforme a minuta em anexo.-----

-----QUINZE - A Câmara delibera, por unanimidade, autorizar submeter à Assembleia Municipal, nos termos da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a proposta de transferência de recursos para a Freguesia de Pico São Cristóvão, com vista ao exercício das competências previstas no artigo segundo do Decreto-Lei número cinquenta e sete barra dois mil e dezanove, de trinta de abril, conforme a minuta em anexo.-----

-----DEZASSEIS - A Câmara delibera, por unanimidade, autorizar submeter à Assembleia Municipal, nos termos da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a proposta de transferência de recursos para a Freguesia de Ponte São Vicente, com vista ao exercício das competências previstas no artigo segundo do Decreto-Lei número cinquenta e sete barra dois mil e dezanove, de trinta de abril, conforme a minuta em anexo.-----

-----DEZASSETE - A Câmara delibera, por unanimidade, autorizar submeter à Assembleia Municipal, nos termos da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a proposta de transferência de recursos para a

JP

Freguesia de Prado São Miguel, com vista ao exercício das competências previstas no artigo segundo do Decreto-Lei número cinquenta e sete barra dois mil e dezanove, de trinta de abril, conforme a minuta em anexo.-----

-----DEZOITO - A Câmara delibera, por unanimidade, autorizar submeter à Assembleia Municipal, nos termos da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a proposta de transferência de recursos para a Freguesia de Sabariz, com vista ao exercício das competências previstas no artigo segundo do Decreto-Lei número cinquenta e sete barra dois mil e dezanove, de trinta de abril, conforme a minuta em anexo.-----

-----DEZANOVE - A Câmara delibera, por unanimidade, autorizar submeter à Assembleia Municipal, nos termos da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a proposta de transferência de recursos para a Freguesia de Soutelo, com vista ao exercício das competências previstas no artigo segundo do Decreto-Lei número cinquenta e sete barra dois mil e dezanove, de trinta de abril, conforme a minuta em anexo.-----

-----VINTE - A Câmara delibera, por unanimidade, autorizar submeter à Assembleia Municipal, nos termos da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a proposta de transferência de recursos para a Freguesia de Turiz, com vista ao exercício das competências previstas no artigo segundo do Decreto-Lei número cinquenta e sete barra dois mil e dezanove, de trinta de abril, conforme a minuta em anexo.-----

-----VINTE E UM - A Câmara delibera, por unanimidade, autorizar submeter à Assembleia Municipal, nos termos da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a proposta de transferência de recursos para a Freguesia de Valdreu, com vista ao exercício das competências previstas no artigo segundo do Decreto-Lei número cinquenta e sete barra dois mil e dezanove, de trinta de abril, conforme a minuta em anexo.-----

-----VINTE E DOIS - A Câmara delibera, por unanimidade, autorizar submeter à Assembleia Municipal, nos termos da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a proposta de transferência de recursos para a Freguesia de Vila de Prado, com vista ao exercício das competências previstas no artigo segundo do Decreto-Lei número cinquenta e sete barra dois mil e dezanove, de trinta de abril, conforme a minuta em anexo.-----

-----VINTE E TRÊS - A Câmara delibera, por unanimidade, autorizar submeter à Assembleia Municipal, nos termos da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a proposta de transferência de recursos para a União de Freguesias de Carreiras São Miguel e Carreiras São Tiago, com vista ao exercício das competências previstas no artigo segundo do Decreto-Lei número cinquenta e sete barra dois mil e dezanove, de trinta de abril, conforme a minuta em anexo.-----

-----VINTE E QUATRO - A Câmara delibera, por unanimidade, autorizar submeter à Assembleia Municipal, nos termos da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a proposta de transferência de recursos para a União de Freguesias de Escariz São Mamede e Escariz São Martinho, com vista ao exercício das competências previstas no artigo segundo do Decreto-Lei número cinquenta e sete barra dois mil e dezanove, de trinta de abril, conforme a minuta em anexo.-----

-----VINTE E CINCO - A Câmara delibera, por unanimidade, autorizar submeter à Assembleia Municipal, nos termos da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a proposta de transferência de recursos para a União de Freguesias de Esqueiros, Nevogilde e Travassós, com vista ao exercício das competências previstas no artigo segundo do Decreto-Lei número cinquenta e sete barra dois mil e dezanove, de trinta de abril, conforme a minuta em anexo.-----

-----VINTE E SEIS - A Câmara delibera, por unanimidade, autorizar submeter à Assembleia Municipal, nos termos da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a proposta de transferência de recursos para a União de Freguesias de Marrancos e Arcozelo, com vista ao exercício das competências previstas no artigo segundo do Decreto-Lei número cinquenta e sete barra dois mil e dezanove, de trinta de abril, conforme a minuta em anexo.-----

-----VINTE E SETE - A Câmara delibera, por unanimidade, autorizar submeter à Assembleia Municipal, nos termos da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a proposta de transferência de recursos para a União de Freguesias de Oriz Santa Marinha e Oriz São Miguel, com vista ao exercício das competências previstas no artigo segundo do Decreto-Lei número cinquenta e sete barra dois mil e dezanove, de trinta de abril, conforme a minuta em anexo.-----

-----VINTE E OITO - A Câmara delibera, por unanimidade, autorizar submeter à Assembleia Municipal, nos termos da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a proposta de transferência de recursos para a União de Freguesias de Pico de Regalados, Gondiaes e Mós, com vista ao exercício das competências previstas no artigo segundo do Decreto-Lei número cinquenta e sete barra dois mil e dezanove, de trinta de abril, conforme a minuta em anexo.-----

-----VINTE E NOVE - A Câmara delibera, por unanimidade, autorizar submeter à Assembleia Municipal, nos termos da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a proposta de transferência de recursos para a União de Freguesias de Ribeira do Neiva, com vista ao exercício das competências previstas no artigo segundo do Decreto-Lei número cinquenta e sete barra dois mil e dezanove, de trinta de abril, conforme a minuta em anexo.-----

-----TRINTA - A Câmara delibera, por unanimidade, autorizar submeter à Assembleia Municipal, nos termos da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a proposta de transferência de recursos para a União de Freguesias de Sande, Vilarinho, Barros e Gomide, com vista ao exercício das competências previstas no artigo segundo do Decreto-Lei número cinquenta e sete barra dois mil e dezanove, de trinta de abril, conforme a minuta em anexo.-----

-----TRINTA E UM - A Câmara delibera, por unanimidade, autorizar submeter à Assembleia Municipal, nos termos da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a proposta de transferência de recursos para a União de Freguesias do Vade, com vista ao exercício das competências previstas no artigo segundo do Decreto-Lei número cinquenta e sete barra dois mil e dezanove, de trinta de abril, conforme a minuta em anexo.-----

-----TRINTA E DOIS - A Câmara delibera, por unanimidade, autorizar submeter à Assembleia Municipal, nos termos da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a proposta de transferência de recursos para a União de Freguesias de Valbom São Pedro, Paçô e Valbom São Martinho, com vista ao exercício das competências previstas no artigo segundo do Decreto-Lei número



cinquenta e sete barra dois mil e dezanove, de trinta de abril, conforme a minuta em anexo.-----

-----**TRINTA E TRÊS.**- A Câmara delibera, por unanimidade, autorizar submeter à Assembleia Municipal, nos termos da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a proposta de transferência de recursos para a Freguesia de Vila Verde e Barbudo, com vista ao exercício das competências previstas no artigo segundo do Decreto-Lei número cinquenta e sete barra dois mil e dezanove, de trinta de abril, conforme a minuta em anexo.-----

-----**Os Senhores Vereadores do Partido Socialista apresentam a seguinte declaração:** Relativamente à delegação de competências nas Juntas de Freguesia pretendemos deixar duas notas breves:-----

-----**Um)** Concordamos com a decisão de aumentar a verba a pagar às Juntas de Freguesia, por quilómetro, para limpeza de vias e espaços públicos. É justa. Vila Verde é um Concelho com várias vias rurais cujas bermas carecem de limpeza urgente. Dotar as Juntas de Freguesia de meios para prestar tais serviços à população é uma decisão acertada. Entendemos que ainda assim o valor é pouco, considerando o número de manutenções anuais a realizar e a extensão de quilómetros que algumas Juntas de Freguesia têm de limpar.-----

-----**Dois)** Numa autarquia que recebeu em dois mil e dezanove (conforme o relatório de contas) Catorze Milhões de Euros para despesas correntes, diretamente do Orçamento de Estado, distribuir apenas Um Milhão de Euros por todas as Juntas de Freguesia do Concelho é característico de uma política Municipal que limita a capacidade de atuação das Juntas de Freguesia junto das populações. Entendemos que este modelo de financiamento deve ser repensado e as verbas a atribuir pela autarquia às Juntas de Freguesia, pela delegação de competências, deve ser reforçado. Ainda assim, não obstante estas duas notas breves, considerando que estes acordos foram negociados e previamente aprovados pelos Senhores Presidentes de Junta, merecerão também da nossa parte a aprovação.-----

-----**Zero dois zero sete.**- Para apreciação e aprovação por parte da Excelentíssima Câmara, presentes os documentos de Prestação de Contas de dois mil e dezanove, nos termos do disposto no artigo trinta e três, número um, alínea i), da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, e posterior remessa à Assembleia Municipal para apreciação e votação nos termos do disposto no artigo vinte e cinco número dois, alínea l), da referida Lei, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas trezentos e oitenta e sete a oitocentos e quarenta e um da minuta da presente ata.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara delibera, por maioria, com os votos contra dos Vereadores do Partido Socialista, aprovar os documentos da Prestação de Contas. Remeta-se à Assembleia Municipal para os efeitos previstos no artigo vinte e cinco, número dois, alínea l), do Anexo I, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro.-----

-----**Os Senhores Vereadores do Partido Socialista apresentam a seguinte declaração:**-----

-----Ao longo de todos os mandatos, os eleitos do Partido Socialista procuram ser uma oposição responsável e consciente da necessidade de investimento no Concelho, que em vários aspetos estamos muito aquém das necessidades da população e muito abaixo da média nacional. Por isso temos votado favoravelmente todas as decisões de investimento em infraestruturas de abastecimento de água, saneamento, vias rodoviárias e outras. Não obstante este contributo, ano após ano, o Executivo Partido Social Democrata apresenta



Planos e Orçamentos e aquando da análise da Prestação de Contas, verifica-se uma enorme incapacidade em realizar os investimentos a que se propõe. As contas da autarquia referente ao Exercício de dois mil e dezanove volta - infelizmente - a demonstrar a incapacidade do Executivo Partido Social Democrata de por em prática uma gestão que coloque o Município de Vila Verde no rumo do desenvolvimento. No plano oposto à retórica dominante, onde é valorizado o rigor na elaboração do Orçamento para dois mil e dezanove (documento um em anexo, cuja fotocópia se encontra inserta a folhas oitocentos e quarenta e dois), somos da opinião de que o ano transato foi mais uma oportunidade perdida por este Executivo pela circunstância de não aproveitar a conjuntura favorável da economia nacional. Da análise ao gráfico apresentado no referido documento, fica demonstrado mais uma vez que a execução do orçamento fica muito aquém dos valores propostos, com evidente prejuízo do desenvolvimento que a população deste Concelho bem merece. Comparado com o exercício de dois mil e dezoito, a execução do orçamento de dois mil e dezanove foi ainda mais baixa! Se este Executivo não teve capacidade de ter uma gestão favorável ao desenvolvimento numa conjuntura de crescimento, fica aqui expressa a nossa enorme preocupação para o que se irá passar no corrente ano.

-----Execução da receita: Aquando da votação do orçamento para dois mil e vinte, deixamos o alerta de que o Executivo Municipal não teria capacidade de execução dos valores a que se proponha no que à receita de capital se referia, sustentamos o nosso parecer com os valores de execução dos três exercícios anteriores, a saber:-----  
-----Ano de dois mil e dezasseis execução de sessenta e um por cento;-----  
-----Ano de dois mil e dezassete execução de quarenta e quatro por cento;-----  
-----Ano de dois mil e dezoito execução de cinquenta e três por cento.-----  
-----Passaram apenas pouco mais de seis meses, e eis que somos confrontados no ano de dois mil e dezanove com uma execução das receitas de capital de quarenta e nove por cento (documento dois em anexo, cuja fotocópia se encontra inserta a folhas oitocentos e quarenta e três da minuta da presente ata). Este dado é tanto mais preocupante já que reflete uma marca indelével deste Executivo Municipal. Não estamos a fazer referência a um exercício, a uma conjuntura desfavorável. Não é nada disso. Esta incapacidade de gestão é uma característica que fica associada aos mandatos do atual Presidente da Câmara Municipal de Vila Verde. A execução da receita foi de oitenta e sete por cento, mas conforme pode ser confirmado no documento dois, esse valor foi alcançado pelo facto de a componente receita corrente ter atingido uma execução de cento e dois por cento. Não queremos com isto desvalorizar a execução da receita corrente, apenas consideramos útil desmitificar os pseudo-méritos de uma "gestão equilibrada", já que uma análise mais atenta coloca à vista as fragilidades dessa gestão, que tem caracterizado este Executivo ao nível do investimento. As transferências de capital estavam orçamentadas em 7.262.152 € (sete milhões duzentos e sessenta e dois mil e cento e cinquenta e dois euros) e a execução foi de 3.883.205 € (três milhões oitocentos e oitenta e três mil e duzentos e cinco euros) o que corresponde a uma execução de cinquenta e três por cento, são menos 3.378.947 € (três milhões trezentos e setenta e oito mil e novecentos e quarenta e sete euros) de receita relacionada com investimento que o nosso Concelho viu sonogada por grave incompetência crónica por parte do Executivo Partido Social Democrata.

-----Execução da despesa: A análise que fazemos da execução da despesa está por motivos óbvios consentânea da análise que fazemos da execução da receita. A incapacidade demonstrada na arrecadação de receitas de capital está diretamente

associada à execução de apenas sessenta e oito por cento da Aquisição de Bens de Investimento (documento três em anexo, cuja fotocópia se encontra inserta a folhas oitocentos e quarenta e quatro da minuta da presente ata). O Executivo apresentou no orçamento para dois mil e dezanove uma previsão de investimento de 8.042.137 € (oito milhões quatrocentos e dois mil e cento e trinta e sete euros) e executou 5.465.127 € (cinco milhões quatrocentos e sessenta e cinco mil e cento e vinte e sete euros), o que representa uma redução de 2.577.009 € (dois milhões quinhentos e setenta e sete mil e nove euros). Quem ficou a perder foi o Concelho e os Vilaverdenses.-----

-----Aspetos diversos: Outro aspeto que caracteriza a gestão deste Executivo são os ajustes diretos, em exercícios anteriores fizemos referência aos valores avultados desta rubrica, pedimos esclarecimentos ao Senhor Presidente da Câmara e respetivos serviços. As contas agora apresentadas confirmam que esta prática além de se manter apresenta valores substancialmente superiores, a totalidade dos ajustes diretos passou de 1 826 714 € (um milhão oitocentos e vinte e seis mil e setecentos e catorze euros) em dois mil e dezoito para 2 225 228 € (dois milhões duzentos e vinte e cinco mil e duzentos e vinte e oito euros) em dois mil e dezanove (documento quatro em anexo, cuja fotocópia se encontra inserta a folhas oitocentos e quarenta e cinco da minuta da presente ata). Enquanto eleitos temos o dever de fiscalizar a ação Camarária. Dever esse que no exercício de dois mil e dezanove foi também exercido pela Inspeção Geral de Finanças (IGF) versando essencialmente a Contratação Pública e os Ajustes Diretos. Desconhecendo o relatório (preliminar ou final) da Inspeção Geral de Finanças, há vários indicadores associados a este tipo de contratação que nos deixam alerta relativamente a eventuais irregularidades. Quando se esperava, por tudo isso, uma diminuição das verbas gastas desta forma, eis que dois mil e dezanove confirma que o valor, pelo contrário, aumenta. Não podemos também deixar de fazer referência aos processos judiciais que se prolongam no tempo e tem causado sérios danos à imagem do Município em particular e de uma forma geral a todo o Concelho de Vila Verde. No entanto o problema não se fica só pela reputação, provoca em termos financeiros sérios constrangimentos pela obrigatoriedade que tem de criar provisões, e no futuro com a hipotética condenação em Tribunal, poderá colocar o Município sobre a pressão de graves problemas de tesouraria. É outra marca deste Executivo, que associado à manifesta incapacidade de não resolver os problemas que criou no passado, continua com uma gestão de casos e conflitos que provocaram um aumento dos processos judiciais em curso de 1 565 239, 39 € (um milhão quinhentos e sessenta e cinco mil duzentos e trinta e nove euros e trinta e nove cêntimos) em dois mil e dezoito, para 1 987 912,30 € (um milhão novecentos e oitenta e sete mil novecentos e doze euros e trinta cêntimos) em dois mil e dezanove (documento cinco em anexo, cuja fotocópia se encontra inserta a folhas oitocentos e quarenta e seis da minuta da presente ata). É esta herança pesada que este Executivo pretende deixar quando terminar o atual mandato? Para terminar, as Freguesias, que continuam a ser os parentes pobres desta gestão autárquica. Para quando um reforço significativo das verbas a transferir para as Freguesias? Entendemos que deve ser adotado um modelo que permita a cada Presidente de Junta, no início do ano, saber exatamente com que verbas pode contar da autarquia, sem o obrigar a mendigar junto da Câmara para conseguir materiais ou mão de obra que lhe permitam responder rapidamente aos anseios da população? Pelos motivos expostos não podemos aprovar nem tão pouco abster num documento que reflete este estado das contas Municipais, que é o real estado da autarquia. Os Vereadores do Partido Socialista votam contra a Prestação de Contas de dois mil e dezanove.-----

-----Os membros do Executivo do Partido Social Democrata apresentam a seguinte declaração:-----

-----O presente relatório de atividades e de Prestação de Contas relativo ao ano de dois mil e dezanove é bem revelador do forte esforço colocado pelo Município de Vila Verde no sentido de serem cumpridas todas, e são cada vez mais, as competências Municipais e o empenho em dar continuidade ao projeto de desenvolvimento que o Executivo Municipal planeou para o Concelho com a perspectiva de promover um cada vez maior e sustentável progresso económico e social. Mais uma vez, o que vimos fazendo desde dois mil e treze, em dois mil e dezanove o Município de Vila Verde consolidou as suas finanças e firmou a recuperação da sua soberania financeira alicerçada numa efetiva sustentabilidade orçamental sem nunca descurar a satisfação dos interesses próprios das populações. Com efeito, as contas que apresentamos são bem reveladoras de uma gestão rigorosa e eficiente, instrumento básico para salvaguarda da sustentabilidade financeira de uma entidade que reconhece que a defesa dos interesses próprios das populações só é possível se proporcional aos recursos disponíveis. Todos sabemos que o condicionalismo da política económica e financeira obriga a um crescente ajustamento das despesas correntes e de investimento às reais disponibilidades financeiras. Ora, ao nível da gestão financeira, de uma maneira geral, os indicadores de dois mil e dezanove revelam-se muito positivos. Desde logo, a boa execução orçamental, cuja taxa se cifra em oitenta e sete por cento para a receita e oitenta e três por cento para a despesa, sendo reveladora de que o orçamento de dois mil e dezanove era fiável e o seu elevado grau de execução demonstrativo do rigor, empenho e da capacidade de realização de toda a estrutura orgânica do Município. De igual modo, importa salientar que a execução orçamental cumpre todos os critérios do equilíbrio financeiro Municipal reforçando, de forma estrutural, o significativo controlo das contas Municipais. Com efeito, o orçamento foi capaz de prever e suportar todas as despesas, e as receitas correntes foram superiores às despesas correntes, gerando uma poupança corrente de cerca de três virgula nove milhões de euros. Tal facto permitiu fazer face às amortizações dos empréstimos de médio e longo prazo, resultando numa efetiva redução da dívida de médio e longo prazo e criar um excedente que pôde ser orientado para o investimento e reforço das despesas de capital. Consequentemente, a dívida de médio e longo prazo baixou um virgula zero oito milhões de euros comparativamente com o ano de dois mil e dezoito, o que é revelador do empenho colocado na elevação da saúde financeira do Município tendo sido cumpridos os limites do endividamento líquido Municipal. Com efeito, salienta-se uma redução do passivo sendo certo que, de acordo com os rácios, os encargos com a dívida têm um peso reduzido quer nas receitas fiscais (três virgula doze por cento), quer no total das receitas correntes (zero virgula oitenta e um por cento), quer nas despesas correntes (zero virgula noventa e cinco por cento). Em simultâneo, foi posto todo o cuidado em honrar os compromissos assumidos dentro de prazos razoáveis, permitindo que a Câmara cumprisse com as suas obrigações para com os seus fornecedores num prazo médio de dezoito dias. Somos, assim, uma entidade com contas certas e um parceiro económico fiável e confiável, o que garante que continuamos a ser, em colaboração com todos os Vilaverdenses, todas as instituições e todas as empresas, um parceiro incontornável e um claro promotor do desenvolvimento local. É com enorme orgulho que demonstramos que o investimento nas funções sociais continua a ser o cerne das políticas Municipais. Desde logo na Educação (Requalificações das Escolas Básicas dos Segundo e Terceiro Ciclos de Vila Verde e da Vila de Prado, Transportes, Refeições e outros apoios Socioeducativos). Mas também na promoção e apoio ao Desporto e à

Cultura que representam uma fatia muito significativa da despesa realizada. Trata-se de um esforço que realizamos em prol das famílias, não apenas porque se trata de cumprir com as nossas obrigações e competências legais, mas porque temos consciência de que este investimento nas pessoas é a melhor garantia da perenidade do nosso futuro coletivo. Mas não podemos deixar, pela sua relevância no bem-estar das populações, de salientar os investimentos nas infraestruturas de saneamento básico, na reabilitação dos espaços urbanos, no abastecimento de água, na rede viária e nos transportes rodoviários. Mais uma vez evidenciamos, no ano de dois mil e dezanove, a manutenção de uma Política Fiscal Municipal amiga das famílias e dos investidores (isenções ou reduções nas Taxas de Licenciamentos Urbanísticos para habitação, nos empreendimentos de cariz Turístico, nas Infraestruturas de Apoio às Atividades Industriais, Agrícolas, Pecuárias e Florestais, isenção de Derrama para as pequenas empresas, baixa Taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis, redução das Taxas aplicadas à ocupação de Espaço Público para Esplanadas ou suportes Publicitários, etc.). No âmbito dos serviços de abastecimento de água e de recolha e tratamento de águas residuais mantemos o tarifário social de apoio às famílias carenciadas ou mais numerosas e às instituições, sem fazermos incidir, por isso, no consumidor/utilizador o real custo destes serviços e das respetivas infraestruturas. É com estas políticas concretas que demonstramos a nossa sensibilidade Social, colocando as pessoas no primeiro plano das nossas atenções, constituindo, também, estratégias ativas de atração de investimentos e de revitalização da economia. A sensibilidade Social está também patente no apoio prestado aos mais idosos, às crianças e às famílias económica e socialmente mais vulneráveis e no enorme trabalho colaborativo que, no âmbito da Rede Social, desenvolvemos com as Instituições Particulares de Segurança Social e demais Instituições Concelhias. De facto, quer ao nível da sua intervenção direta (apoio à autoconstrução, Lojas Sociais, e outros apoios), quer ao nível da cooperação com as Instituições Concelhias, o ano de dois mil e dezanove é revelador de grandes investimentos em ações e projetos de âmbito Social. De igual modo, a aposta nos grandes eventos e na valorização das tradições e dos produtos locais, constituem um elemento fundamental de uma estratégia clara de quem perspetiva a inovação e o desenvolvimento reforçando a sua identidade através da salvaguarda, valorização e promoção da nossa cultura e da nossa capacidade produtiva como garantes do nosso dever coletivo. Este Relatório de Prestação de Contas evidencia, também, a opção estratégica de garantir o melhor aproveitamento possível dos fundos comunitários para a concretização de projetos com particular relevância para o investimento nas Infraestruturas de Saneamento Básico, na Requalificação Urbanística e funcional de edifícios e espaços públicos, na implementação de uma rede de mobilidade sustentável. O Executivo Municipal orgulha-se, por isso, de com esses investimentos contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos Vilaverdenses e para o reforço da atratividade do nosso território. O excelente aproveitamento dos fundos comunitários é um indicador claro de um Executivo que está atento às oportunidades, que não receia os desafios, que enfrenta adversidades, que arroja nos projetos e que demonstra particular capacidade de execução. O nível de concretização das ações/atividades em dois mil e dezanove foi muito significativo. Isto é evidente ao nível das grandes empreitadas e dos grandes eventos, mas também das obras realizadas por administração direta e de toda a atividade promovida e realizada em grande parte com o concurso dos trabalhadores Municipais. O esforço, o empenho e as competências reveladas pela generalidade dos colaboradores da Autarquia, bem como a excelente utilização dos recursos materiais e técnicos de que

disponhamos, contribuíram de sobremaneira para o elevado nível de cumprimento dos objetivos e concretização das atividades propostas no plano. E não podemos esquecer o papel fundamental das Juntas de Freguesia, parceiros incontornáveis da atividade Municipal e defensores intransigentes dos interesses das respetivas populações. Com eles, não temos quaisquer dúvidas, valorizamos os recursos disponíveis para atender às concretas necessidades das pessoas e satisfazer as legítimas aspirações das respetivas comunidades. Continuamos a pugnar por uma autarquia cada vez mais moderna (por isso apostamos na modernização administrativa, na inovação tecnológica dos serviços, na desmaterialização dos processos) e cada vez mais próxima dos cidadãos (evidenciada na crescente procura dos Espaços do Cidadão/Lojas do Município). E porque as pessoas estão primeiro, defendemos intransigentemente os interesses de todos os Municípios e a materialização de níveis crescentes de desenvolvimento sustentável para o nosso Concelho, tudo foi feito e continuaremos a fazer para que a política de gestão rigorosa e equilibrada por que nos pautamos valorize os nossos recursos naturais e o nosso património coletivo, promova o melhor aproveitamento possível das nossas potencialidades e continue a garantir as adequadas medidas de Apoio Social para ajuda concreta às pessoas e às famílias. Fica, pois, mais uma vez demonstrado que somos capazes de gerir bem os recursos de que dispomos, para cumprir com o desiderato fundamental de reforçar a atratividade do território para os que veem nele oportunidades para viver, para trabalhar e para investir. Por tudo o exposto, os membros do Executivo do Partido Social Democrata só podem votar a favor deste documento e aprovar o presente Relatório de Atividades e de Prestação de Contas.-----

-----**Zero dois zero oito.**- Para apreciação e aprovação da Excelentíssima Câmara, presente o Mapa de Fluxos de Caixa e a proposta da Primeira Revisão ao Orçamento, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas oitocentos e quarenta e sete a oitocentos e oitenta e nove da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera, por unanimidade, aprovar o mapa dos Fluxos de Caixa do exercício de dois mil e dezanove, nos termos da alínea i), do número um, do artigo trinta e três, do Anexo I da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, com os elementos que constam da regulamentação da Direção Geral das Autarquias Locais. Face à urgência temporal no controlo da pandemia e ao interesse público subjacente, a Câmara aprova a Primeira Revisão Orçamental, que consubstancia uma Alteração Modificativa ao Orçamento de dois mil e vinte, nos termos da Norma de Contabilidade Pública vinte e seis do Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública, através da incorporação do saldo de gerência no montante de €1.994.665,78 (um milhão novecentos e noventa e quatro mil seiscentos e sessenta e cinco euros e setenta e oito cêntimos), com efeitos imediatos, ao abrigo do artigo terceiro-A, da Lei número dez-A barra dois mil e vinte, de dezanove de março, na sua redação atual. Remeta-se a presente deliberação para ratificação na próxima sessão de Assembleia Municipal, nos termos do artigo cento e sessenta e quatro, do Código do Procedimento Administrativo, e do artigo terceiro-A, da Lei número dez-A barra dois mil e vinte, de treze de março, na sua redação atual, por se tratar da competência do Órgão Deliberativo, para efeitos da alínea a), do número um, do artigo vinte e cinco, do Anexo I, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, com as sucessivas alterações.**-----

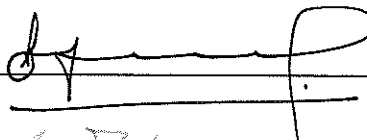
-----Procedeu-se à leitura da minuta da reunião do Executivo, a qual foi aprovada por todos os elementos presentes na reunião. -----

## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18/06/2020

-----E nada mais havendo a tratar, pelo Senhor Presidente foi declarada encerrada a reunião eram onze horas, da qual para constar e devidos efeitos foi lavrada a presente ata que vai ser devidamente assinada, consignando-se que todas as deliberações dela constante foram aprovadas em minuta no final da reunião, nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, para surtir efeitos imediatos.-----

-----E eu, Nuno Miguel Lomba da Mota, Coordenador da Unidade de Contratação Pública, a redigi, subscrevi e assino.-----

O Presidente da Câmara,



O Secretário

